



Comprovante de Publicação

Nº: 7297

Identificação:

2812/2011

Data/Hora Veiculação: **13/09/2011 17:17**

Data Publicação

: **14/09/2011**

Ato: **DECRETO Nº 24.517/2011**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de agosto de 2011, à Funcionária Efetiva SONIA MARIA RUDOLF FURMAN, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 0711, com proventos mensais e proporcionais, 7.828/9.125 dias, R\$1.993,68/R\$2.324,18, correspondentes ao cargo de Professor Docência I, Classe 01, nível 02, referência O e conforme previsto às fls. 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.993,68 (mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.

Completo

DECRETO Nº 24.517/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea ?b? da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 003269/11 de 04/04/2011, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de agosto de 2011, à Funcionária Efetiva SONIA MARIA RUDOLF FURMAN, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 0711, com proventos mensais e proporcionais, 7.828/9.125 dias, R\$1.993,68/R\$2.324,18, correspondentes ao cargo de Professor Docência I, Classe 01, nível 02, referência O e conforme previsto às fls. 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.993,68 (mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de agosto de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 SMGP/lrp Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.09.13 14:48:24 -0300